



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 25/2023 – UEPA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA
O ENSINO MÉDIO
PROGRAMA PIBIC-EM/CNPq**

1 FINALIDADE

1.1 A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM), na categoria PIBIC-EM/CNPq.

1.2 O presente certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital, em consonância com a Resolução Normativa n.º 017/2006-CNPq.

2 CONDIÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas PIBIC-EM, conforme oferta do CNPq.

2.2 Poderá ser contemplado com bolsa referente à categoria PIBIC-EM apenas estudante regularmente matriculado no ensino médio de escolas públicas.

2.3 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses.

2.4 O valor das bolsas financiadas pelo CNPq será de acordo com a sua tabela específica de valores de bolsas no país.

3 REQUISITOS, DIREITOS e COMPROMISSOS DO ORIENTADOR PROPONENTE

3.1 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, ou servidor aposentado do pessoal da Carreira Docente da UEPA, com atuação na pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.

3.2 Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, exceto nos casos de licença maternidade, de estar cursando pós-graduação *Stricto Sensu* na própria UEPA, de estar cursando pós-doutorado ou cedidos para outras instituições, desde que mantenham vínculo como docentes permanentes em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.

3.3 Diante da publicação referente à licença ou ao afastamento integral do orientador proponente durante a execução do projeto, este será cancelado e a bolsa remanejada.

3.4 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, com título de mestre ou doutor.

3.5 Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural de janeiro de 2019 até a atualidade (2019-2023) e divulgada em periódicos, livros, anais de eventos e outros veículos de comunicação de sua área.

3.6 Ter o currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 06 (seis) meses.

3.7 Ser líder ou pesquisador de um Grupo de Pesquisa, certificado pela UEPA e atualizado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq.

3.8 Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites deste edital.

3.9 Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no currículo registrado na Plataforma Lattes.

3.10 Submeter um projeto que desperte atitudes e habilidades à educação científica no aluno do ensino médio e que esteja vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.11 Submeter, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios solicitados nos formatos indicados no item 5 deste Edital, referente aos procedimentos para inscrição.

3.12 Indicar, de acordo com o período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://propesp.uepa.br>), o(os) aluno(os) bolsista(as), o qual deve ser aluno regularmente matriculado em uma escola pública no Estado do Pará.

3.13 Orientar o(os) aluno(os) bolsista(as) nas diferentes fases do projeto e consequente elaboração dos relatórios (parcial e final), assim como o resumo simples e o vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa a ser disponibilizado no subseqüente Seminário de Integração Científica (SIC/PROPEP/UEPA), e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.

3.14 Submeter o relatório parcial de acordo com o modelo, procedimento e período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://propesp.uepa.br>), acompanhado da frequência do(os) bolsista e voluntário(os) e, quando pertinente, do comprovante de submissão ou aprovação do projeto por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos registrado na CONEP e registro no SisGen, quando for o caso.

3.15 Submeter o relatório final junto com o resumo simples e o link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa de acordo com o modelo, procedimento e período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://propesp.uepa.br>), para utilização no subseqüente Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA e publicação nos Anais do evento. Enaltecendo que apenas os resumos que tiverem o link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa devidamente enviados, comporão os Anais do evento.

3.16 Estar presente durante a apresentação do aluno bolsista, por ocasião da gravação do vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa para o Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA. Em caso de impossibilidade de participação, o orientador proponente deve indicar um pesquisador do seu grupo de pesquisa para substituí-lo. A ausência do orientador proponente ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pelo Comitê Científico Interno (CCI-PROPEP-UEPA), implicará no impedimento do orientador proponente para apresentação de propostas na seleção subseqüente à realização do Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA em questão, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio.

3.17 Solicitar, a seu critério, o desligamento do(os) aluno(os) bolsista(as), devendo para tal apresentar uma justificativa formal, a ser encaminhada, via e-mail institucional do orientador proponente ao e-mail da Diretoria de Pesquisa/PROPEP (diretoriadespesquisa@uepa.br). Diante do aceite da justificativa, o orientador proponente poderá indicar outro discente para a vaga pertinente. O procedimento de substituição de aluno(os) bolsista(as) só poderá ocorrer uma única vez por projeto e deverá ocorrer até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto, utilizando-se para tal o FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA (ANEXO E).

3.18 Não repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. Diante desta situação a bolsa retornará à PROPESP/UEPA, que caberá avaliar a possibilidade de redistribuição.

3.19 Ser corresponsável pelos valores recebidos pelo bolsista, fato que o obriga a não permissão de divisão do valor da bolsa entre alunos. Se por qualquer motivo o projeto não for finalizado, sem justificativa aceita, haverá necessidade da restituição aos cofres públicos dos valores recebidos.

3.20 Informar no relatório parcial todos os ajustes realizados no Projeto, devendo este ser aprovado pelo CCI-PROPEP-UEPA. O prazo de entrega do relatório parcial ficará disponível da página da PROPESP (<https://propesp.uepa.br>).



3.21 Não possuir nenhuma pendência com a PROPESP/UEPA.

4 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

4.1 Ser estudante regularmente matriculado no ensino médio em uma escola pública no Estado do Pará.

4.2 Possuir obrigatoriamente Currículo na Plataforma Lattes atualizado.

4.3 Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de pesquisa.

4.4 Apresentar histórico escolar e possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

4.5 Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outras instituições de fomento à pesquisa, outras instituições de ensino superior ou da própria UEPA.

4.6 Produzir junto com o orientador proponente, os relatórios parcial e final, assim como o resumo expandido e a gravação do vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa para o Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA.

4.7 Participar do Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA durante a vigência da bolsa, nas categorias apresentação dos resultados da pesquisa ou ouvinte, conforme a etapa de desenvolvimento da pesquisa.

4.8 Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC-EM/CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.

4.9 Comunicar ao orientador proponente no caso de desistência da bolsa.

4.10 Devolver ao CNPq, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.11 Providenciar a cópia dos documentos pessoais, tais como: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de matrícula, para se vincular ao projeto.

4.12 Indicar uma agência do Banco do Brasil para recebimento do valor referente à bolsa no guichê de atendimento.

5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas, conforme o cronograma, disposto no item 6, por meio de link específico, disponível na área de editais, no site <https://www.uepa.br>, em que o orientador proponente, logado mediante e-mail institucional (@uepa.br), deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, com as informações pessoais, acadêmicas e funcionais requeridas, assinalar a modalidade de bolsa que pretende concorrer e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF.

5.2 Caso seja necessária a retificação de alguma informação ou arquivo anexado após o envio da inscrição, deverá o orientador proponente realizar novo acesso ao formulário, por meio do link específico, dentro do prazo estabelecido no cronograma, e proceder a devida atualização dos dados. Para fins de inscrição, será considerado o último envio realizado.

5.3 Os documentos que deverão ser anexados pelo orientador proponente no ambiente de inscrição, no formato PDF, estão especificados nas alíneas abaixo:

a) Projeto de pesquisa, que deve conter: título do projeto, área/subárea do conhecimento, resumo, palavras-chave ou descritores, introdução, justificativa, objetivo geral/específicos, materiais e métodos, resultados esperados, plano de trabalho do bolsista, informações sobre submissão ou aprovação do CEP, CEUA ou SisGen, caso se aplique, e referências. (ANEXO A).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- b) Diploma de doutor ou mestre, obtido em curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, ou documento formal expedido pela instituição de ensino superior responsável pelo Curso de Pós-graduação, em período inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) dias, que informe que o orientador proponente faz jus ao título em questão, que inexistente qualquer pendência e que está no aguardo do processo de confecção e registro do diploma. No caso de diploma de mestrado e doutorado expedido por universidade estrangeira, o orientador proponente deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- c) Declaração funcional emitida nos últimos 30 (trinta) dias por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na aba “serviços” – “documentos” – “declarações” – “Declaração funcional”.
- d) Espelho de Grupo de Pesquisa certificado e atualizado da UEPA, gerado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, na Plataforma *Lattes/CNPq*, que indique o vínculo do orientador proponente como membro do Grupo em questão.
- e) Currículo atualizado nos últimos 06 (seis) meses e gerado na Plataforma *Lattes/CNPq*, modelo completo, contendo indicação das atividades realizadas pelo orientador proponente de janeiro de 2019 até a atualidade (2019-2023).
- f) Planilha de produção curricular preenchida com as atividades desenvolvidas pelo orientador proponente de janeiro de 2019 até a atualidade (2019-2023), devidamente quantificada e indicada, com a estimativa de pontos calculada, conforme modelo especificado no ANEXO B deste Edital, para fins de análise e confirmação em relação ao currículo da Plataforma *Lattes/CNPq*.

5.4 A homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será realizada pela PROPESP, a qual verificará se as propostas preenchem todos os requisitos previstos no presente edital, assim como na Resolução Normativa n.º 017/2006-CNPq.

5.5 As inscrições encaminhadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou ainda com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexadas em espaço indevido, não serão homologadas pela PROPESP.

5.6 A lista preliminar de orientadores proponentes cujas inscrições forem devidamente homologadas pela PROPESP será publicada no site da UEPA, na área referente a este Edital.

5.7 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das inscrições homologadas pela PROPESP, será publicado no site da UEPA, na área referente a este Edital, a lista final de inscrições homologadas, as quais passarão para a segunda etapa desta seleção.

6 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção constituir-se-á de duas etapas, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:

- a) **1ª Etapa:** realização da inscrição e respectiva homologação, de caráter eliminatório;
- b) **2ª Etapa:** avaliação do projeto de pesquisa e da produção curricular do orientador proponente de janeiro de 2019 até a atualidade (2019-2023), de caráter eliminatório e classificatório.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6.2 De acordo com as etapas aludidas, o processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma.

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	11/04/2023
Inscrições das propostas	11/04/2023 a 08/05/2023
Homologação das inscrições	09/05/2023 a 12/05/2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	15/05/2023
Interposição de recursos sobre a lista preliminar de inscrições homologadas	16/05/2023 a 17/05/2023
Análise dos recursos pelo CCI	18/05/2023
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos	22/05/2023
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	22/05/2023
Avaliação do projeto e da produção curricular do orientador proponente	23/05/2023 a 16/06/2023
Divulgação do resultado preliminar com a classificação por modalidade de bolsa	21/06/2023
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	22/06/2023 a 23/06/2023
Análise dos recursos pelo CCI/PROPESP	27/06/2023
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos	28/06/2023
Publicação do resultado final	De acordo com a liberação de recursos pelo CNPq

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECURSOS

7.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA e por consultores *ad hoc*, com base: no mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa (Peso 1), segundo critérios para avaliação dos projetos (ANEXO C), e na produção curricular do orientador proponente (Peso 2), conforme especificado na planilha de produção curricular (ANEXO B), considerando o período de janeiro de 2019 até a atualidade (2019-2022), devidamente registrada no currículo na Plataforma Lattes.

7.2 O projeto de pesquisa que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no mérito acadêmico-científico ou pontuação menor do que 150 (cento e cinquenta) pontos na planilha de produção curricular do orientador proponente, terá a sua proposta desconsiderada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.3 Cada projeto de pesquisa será avaliado, pelo menos, por dois membros do Comitê Científico Interno ou consultor *ad hoc*, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Caso adiferença entre as notas seja igual ou superior a 3,0 (três) pontos, será designado mais um avaliador, de modo que será descartada a nota que apresentar maior discrepância em relação a média das notas atribuídas pelos avaliadores e no caso de as maiores discrepâncias apresentarem o mesmo valor, será descartada a menor nota. A nota final do projeto será a média aritmética simples das duas notas consideradas.

7.4 Para compatibilizar a nota da planilha de produção curricular com a nota atribuída ao projeto de pesquisa, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a maior nota (MN) obtida na planilha de produção curricular será transformada em 10 (dez) pontos, enquanto as demais notas serão ajustadas a partir de uma regra de três simples de acordo com a fórmula: $NA = [NO \times 10] / MN$, onde NO representa a nota obtida na planilha de produção curricular a ser ajustada, MN a maior nota obtida na planilha de produção curricular e NA a nota ajustada.

7.5 O resultado final da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas ao mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa, com Peso 1, e planilha de produção curricular, com peso 2, de acordo com a fórmula: nota final do orientador proponente = [(nota final do projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação) x 1 + (nota final da planilha de produção curricular) x 2] / 3.

7.6 A PROPESP divulgará a lista preliminar de inscrições homologadas, assim como a lista final de inscrições homologadas, por ordem alfabética, de acordo com o período estabelecido no cronograma.

7.7 A PROPESP divulgará o resultado preliminar e o resultado final da seleção, com a classificação por ordem decrescente de pontuação do orientador proponente.

7.8 As eventuais interposições de recursos deverão ser solicitadas pelo orientador proponente, exclusivamente por meio do seu e-mail institucional ao e-mail: pesquisa@uepa.br, informando como assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, nos períodos estabelecidos no item 7 deste Edital, acompanhado de formulário para interposição de recurso (ANEXOD).

7.9 Será admitida interposição de recursos nas duas etapas constitutivas da presente seleção, a primeira referente à lista preliminar de inscrições homologadas e a segunda em relação ao resultado preliminar.

7.10 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma desta seleção e a apreciação levará em conta os critérios estabelecidos neste edital e o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido aos orientadores proponentes o acesso ao resultado do recurso por meio de resposta ao e-mail de origem do recurso.

7.11 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na presente ordem: maior titulação; maior pontuação na produção curricular do orientador proponente; maior pontuação no projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico e inovação; maior tempo de serviço na UEPA; mais idoso.

8 DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 As bolsas serão distribuídas por ordem decrescente de pontuação obtida no resultado final, em conformidade com a fórmula disposta no item 7.5 deste Edital.

8.2 Após a divulgação do resultado final, no período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://propesp.uepa.br>), o orientador proponente contemplado com bolsa(as) deverá indicar, por meio do preenchimento de formulário específico, o quantitativo de alunos bolsistas respectivo, acompanhado da FICHA CADASTRAL DO BOLSISTA (ANEXO E) devidamente assinada, assim como a cópia dos documentos pessoais, tais como: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de matrícula.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As informações prestadas no processo de inscrição deste Edital são de inteira responsabilidade do orientador proponente, sendo automaticamente excluído pela PROPESP aquele que ingressar com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos irregulares ou adulterados.
- 9.2 Eventuais alterações ao presente edital serão amplamente divulgadas pela PROPESP, considerando-se válida para este efeito as modificações publicadas no site da UEPA ou no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 9.3 A PROPESP deverá ser notificada imediatamente quando houver algum impedimento à condução do projeto.
- 9.4 O orientador proponente só poderá possuir 01 (um) único projeto de pesquisa, na modalidade PIBIC-EM/CNPq vigente, junto a PROPESP-UEPA.
- 9.5 Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores.
- 9.6 Se por alguma razão tornar-se inviável a execução do projeto, não poderá haver mudanças em sua estrutura que descaracterize o projeto aprovado, devendo o orientador nesta situação assinar um termo de desistência do projeto.
- 9.7 O orientador proponente é o responsável pela veracidade das informações do projeto a ser submetido, assim como pelos documentos encaminhados à PROPESP.
- 9.8 Será emitido um certificado único, por projeto, ao término de vigência do mesmo, desde que não haja nenhuma pendência referente à entrega do relatório parcial, final, link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa e resumo simples, assim como em relação à participação e apresentação de trabalho no Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA.
- 9.9 Não haverá registro em certificados de bolsista, diante da identificação de pendência de documentações junto à PROPESP.
- 9.10 O não cumprimento às exigências deste Edital, implicará o impedimento de participação do orientador proponente na seleção que sucede os 12 (doze) meses de vigência dos projetos selecionados no presente Edital, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM).
- 9.11 É de responsabilidade dos interessados neste edital acompanharem os informes na página oficial da PROPESP (<https://propesp.uepa.br>), a qual se encontra permanentemente atualizada, isentando a PROPESP dos encaminhamentos por e-mail.
- 9.12 As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone: (91)3299-2270.
- 9.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CCI-PROPESP-UEPA.

Belém, 11 de abril de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



ANEXO A – PROJETO DE PESQUISA

1	TÍTULO DO PROJETO
2	ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO
3	RESUMO
4	PALAVRAS-CHAVE OU DESCRITORES (http://decs.bvs.br/)
5	INTRODUÇÃO
6	JUSTIFICATIVA
7	OBJETIVO GERAL
8	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
9	MATERIAIS E MÉTODOS
10	RESULTADOS ESPERADOS
11	PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
12	INFORMAÇÕES SOBRE SUBMISSÃO/APROVAÇÃO NO CEP, CEUA OU SISGEN (CASO SE APLIQUE)
13	REFERÊNCIAS

ANEXO B – MODELO DE PLANILHA DE PRODUÇÃO CURRICULAR A SER PREENCHIDA, DE JANEIRO DE 2019 ATÉ A ATUALIDADE (2019-2023)

1) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO QUALIS CAPES 2017-2020			
Item	Pontuação	Quantidade/Especificação	Subtotal
1.1) Artigo completo publicado em periódico A1	100		
1.2) Artigo completo publicado em periódico A2	90		
1.3) Artigo completo publicado em periódico A3	80	1. Classroom experiences in a virtual teaching environment in times of Covid-19 pandemic... 2. Skills and difficulties in the role of nurses in aeromedical transport... 3. Unveiling the meaning attributed to nursing care...	240
1.4) Artigo completo publicado em periódico A4	70		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1.5) Artigo completo publicado em periódico B1	60	1. Remote ischemic conditioning improves rat brain antioxidant defense... 2. Decanoato de nandrolona é pro-oxidante no miocárdio de ratos treinados e sedentários...	120
1.6) Artigo completo publicado em periódico B2	50		
1.7) Artigo completo publicado em periódico B3	40		
1.8) Artigo completo publicado em periódico B4 (Máximo de 15 publicações)	30	1. Marcadores de estresse oxidativo e dano muscular em pacientes com DPOC...	30
1.9) Artigo completo publicado em periódico B5 (Máximo de 15 publicações)	20		
1.10) Artigo completo publicado em periódicos C ou sem QUALIS (Máximo de 15 publicações)	10		
2) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS ESPECIALIZADOS PUBLICADOS			
2.1) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	70		
2.2) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional	50		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.3) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional (Máximo de 15 publicações)	30		
2.4) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional (Máximo de 15 publicações)	20	1. Decanoato de nandrolona é pro-oxidante no miocárdio de ratos treinados e sedentários. 2. Novas metodologias de ensino	40
2.5) Organização de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	50		
2.6) Organização de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional	40	1. Estudo Morfofuncional por Metodologias Ativas 2. Avaliação Nutricional para a Atenção Básica	80
3) TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
3.1) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico internacional	30		
3.2) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional (Máximo de 15 publicações)	20		
3.3) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico regional/local (Máximo de 15 publicações)	10		
3.4) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico internacional	10		
3.5) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico nacional (Máx. 15 publicações)	8	1. Efeitos do xarope de babaçu	8
3.6) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico regional/local (Máx. 15 publicações)	4	1. Efeitos do extrato liofilizado de orbignya phalerata	4
4) PATENTES OU PRODUTOS			
4.1) Patente concedida	90	1. órtese biomecânica impressa em 3d para pacientes pós cirurgia reparadora do plexo braquial com comprometimento de flexão de cotovelo	90



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.2) Software registrado	50		
4.3) Produto tecnológico ou educacional registrado na CAPES	30	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem	30
5) ATUAÇÃO NA EDITORAÇÃO E REVISÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
5.1) Membro de Corpo Editorial de Periódico Qualis A	10		
5.2) Membro de Corpo Editorial de Periódico Qualis B e C	5		
5.3) Revisor de periódico Qualis A	8		
5.4) Revisor de periódico Qualis B e C	4		
5.5) Parecerista <i>ad hoc</i> de Periódico Qualis A	6		
5.6) Parecerista <i>ad hoc</i> de periódico Qualis B e C	3		
6) CONSULTORIA OU PARECERISTA AD HOC			
Consultor ou parecerista <i>ad hoc</i> de instituições de fomento ou órgãos públicos	20		
7) PROJETOS DE PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CONCLUÍDOS, COM FINANCIAMENTO			
7.1) Coordenador de projetos com fomento externo	80		
7.2) Colaborador de projetos com fomento externo	50		
7.3) Coordenador de projetos com fomento interno	40		
7.4) Colaborador de projetos com fomento interno	20		
7.5) Coordenador de projetos com bolsas PIBIC/PITIBI/PIBIC-EF na UEPA	30		
8) PARTICIPAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UEPA			
8.1) Professor permanente em programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	60	1. Ensino em Saúde na Amazônia	60
8.3) Professor colaborador em programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	20		
8.5) Professor de curso de pós-graduação Lato Sensu gratuito da UEPA	10		
9) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL			
9.1) Coordenador de obra artístico-cultural	20		
9.2) Colaborador de obra artístico-cultural	10		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

10) ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO CONCLUÍDA NA UEPA			
10.1) Orientação concluída de aluno de doutorado	80		
10.2) Coorientação concluída de aluno de doutorado	30		
10.3) Orientação concluída de aluno de mestrado	60	1. Canal SAE em foco 2. Livro de Avaliação Nutricional para Atenção Básica	120
10.4) Coorientação concluída de aluno de mestrado	20		
10.5) Supervisão concluída de Pós-Doutorado	40		
10.6) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização/residência gratuita	15		
10.7) Orientação concluída de Pesquisa de PIBIC/PIBITI	30		
10.8) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	5		
11) PRÊMIOS E TÍTULOS HONORÍFICOS			
11.1) Prêmio de mérito ou destaque científico	10		
11.2) Título Honorífico	5	1. Jubileu de Prata	5
11.3) Elogio Funcional	2		
TOTAL GERAL			827
Eu, _____ atesto a veracidade das informações supracitadas.			
<p style="text-align: center;">_____ Assinatura do orientador proponente</p>			



ANEXO C – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:		
<i>Itens Avaliados no Projeto</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
01. Justificativa: O projeto justifica como contribuirá para o crescimento da Universidade, da Área do Conhecimento e da Sociedade?	Até 1,5	
Justificativa:		
02. Área do Conhecimento: O projeto está condizente com a Área/Subárea sinalizadas pelo orientador/proponente?	Até 0,5	
Justificativa:		
03. Resumo Informativo: O resumo fornece de maneira concisa os elementos capazes de permitir o entendimento da proposta a ser avaliada (objetivos, aspectos metodológicos e resultados esperados)?	Até 1,0	
Justificativa:		
04. Fundamentação: Utiliza referências, dados e informações atualizadas para fundamentar a proposta de pesquisa?	Até 1,0	
Justificativa:		
05. Objetivos: Sintetiza, de forma clara e objetiva, a finalidade geral do projeto (objetivo geral) e indica os objetivos específicos a serem alcançados, de acordo com o tema/objeto de estudo?	Até 1,0	
Justificativa:		
06. Metodologia: É possível atingir os objetivos propostos com a metodologia descrita? Faz referência a necessidade de submissão ao Comitê de Ética e apresenta os riscos e benefícios, no caso de Pesquisas com seres humanos ou animais (caso se aplique)? Identifica a população alvo, amostra e local da pesquisa? São explicitados os procedimentos (protocolos), instrumentos da coleta e como serão analisados os dados?	Até 2,0	
Justificativa:		
07. Resultados Esperados: Descreve a relação dos resultados ou produtos que se espera obter após o término das atividades do projeto, incluindo as melhorias da qualificação dos alunos envolvidos na iniciação científica, assim como do Grupo de Pesquisa?	Até 1,0	
Justificativa:		
08. Plano de Trabalho do Bolsista: O plano de trabalho do bolsista descreve as atividades do bolsista, de acordo com a proposta da pesquisa e adequado à natureza da Iniciação Científica para o Ensino Médio (as atividades propostas são condizentes com os objetivos do projeto de	Até 2,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

pesquisa? as atividades são condizentes com as ações específicas para um bolsista de iniciação científica do Ensino Médio? O nível de dificuldade é adequado? Os pré-requisitos necessários para realização das atividades são exequíveis por um aluno de Ensino Médio?)		
Nome do Avaliador:	TOTAL	10,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO D – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE A DECISÃO DO EDITAL Nº 25/2023-UEPA

Eu, _____, matrícula funcional n.º _____, orientador proponente junto ao processo de seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM/CNPq 2023, apresento recurso contrário à “lista preliminar de inscrições homologadas” ou ao “resultado preliminar”. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são os que seguem:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Cidade, dia de mês de ano

Assinatura do orientador proponente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO E – FICHA CADASTRAL DO ALUNO BOLSISTA – PIBIC-
EM/CNPq**

DADOS DO BOLSISTA				
Nome Completo:				
E-mail:				
CPF:		RG:		
Naturalidade:		Nacionalidade:		
Data de Nascimento:		Data de expedição: ___/___/___		
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail:
Escola/Colégio:				
Série:				
End:				
Bairro:		CEP:		
Assinatura do bolsista:				

Belém,.....de..... de 2023.

Assinatura do Aluno/Bolsista:

Assinatura do Responsável:

Assinatura do Orientador proponente:

Assinatura do Representante da Escola/Colégio:



ANEXO E – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA
Encaminhar até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto

DADOS DO ORIENTADOR PROPONENTE				
Nome Completo:				
CPF:				
Centro:		Departamento:		Campus:
Titulação: () Doutor () Mestre			Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	
E-mail institucional:			Telefone:	
Endereço do Currículo Lattes:				
Nome do Grupo de Pesquisa:				
Vínculo: () líder () vice-líder () integrante				
Tipo de Bolsa: () PIBIC-EM				
DADOS SOBRE O PROJETO				
Título do Projeto:				
DADOS DO BOLSISTA SUBSTITUTO (novo bolsista)				
Nome Completo:				
Centro:		Curso:		
CPF:		RG:		
Data de Nascimento:		Data de expedição: ____/____/____		
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail:
Assinatura do bolsista:				
CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO				
Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM/CNPq 2023, no projeto _____ aprovado no Edital nº 25/2023-UEPA a partir de ____/____/____				
Local/Data			Assinatura do orientador/proponente	